

CRENCIAMENTO 001/2021

Objeto (resumido): Contratação de prestação de serviços de Correspondentes de crédito, nos termos da Resolução Nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional, por meio de processo de Credenciamento

Pedido de Esclarecimentos nº 01

Às 10:56h do dia 29 de março de 2021, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(...) Gostaria de tirar algumas dúvidas sobre o edital de credenciamento para correspondente da AgeRio caso eu venha me cadastrar.

1. No campo que você coloca a região que você quer atuar por exemplo eu coloco “Cabo Frio” fico restrita apenas a esse município? E se outras pessoas da região dos lagos desejarem aderir? Porque os municípios são muito próximos como Rio das ostras, búzios entre outros. Ou colocaria região dos lagos no campo ou Cabo Frio mesmo ?

2. Caso queira me credenciar como MEI no lote 1 (MPO) e lote 2 (MPE) eu preciso do certificado de MEI claro como consta lá. A dúvida é sobre o certificado de FGTS que eu li não ser obrigatório pra MEI. Nesse caso sendo MEI os documentos necessários seriam somente o certificado com os dados, CNPJ, cnae correspondente, documentos pessoais e os anexos dos formulários a serem preenchidos? Uma vez que só seria uma pessoa para trabalhar no momento. (...)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

a) Relativamente ao questionamento nº 1, nos cabe tecer os seguintes comentários:

a.1) A respeito das “regiões”, abaixo colocamos as regras previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital):

“(...

4.6 *Um correspondente poderá atuar em diversas regiões, por meio de seus agentes. As regiões de atuação dos correspondentes são detalhadas no Anexo X (item exclusivo para o LOTE 1 – CORRESPONDENTE MPO).*

(...

4.9 *Os agentes serão responsáveis pela prestação dos serviços objeto deste credenciamento, sendo-lhes aplicáveis as seguintes regras:*

a) *Cada correspondente deve disponibilizar pelo menos 1 (um) agente, ainda que seja coordenador exercendo simultaneamente a função de agente.*

b) *Um correspondente pode solicitar a inclusão de novos agentes, na quantidade que desejar, atribuindo a cada agente uma região prevista no Anexo X. O setor requisitante da AgeRio e/ou a*

Gerência Executiva Técnica responsável pela fiscalização dos serviços deverá aprovar ou reprovar esta solicitação, conforme sua conveniência e oportunidade.

c) Em regra, cada agente poderá atuar em apenas 1 (uma) região definida na lista no Anexo X (item exclusivo para o LOTE 1 – CORRESPONDENTE MPO).

d) Excepcionalmente, um agente poderá ser habilitado a operar em mais de uma região (vide Anexo X), especialmente as regiões limítrofes, de acordo com a conveniência e oportunidade da Agência. Neste caso excepcional, o correspondente não será obrigado a ter mais um agente para atuar na nova região (item exclusivo para o LOTE 1 – CORRESPONDENTE MPO).

d.1) A título de exemplo da situação prevista acima, um correspondente pode solicitar que seu agente da Região Administrativa “Ramos” seja habilitado a operar na Região Administrativa “Maré”; o mesmo poderia ser feito com “Volta Redonda” e “Barra Mansa”. A AgeRio poderá autorizar ou não essa solicitação, conforme sua conveniência e oportunidade.

e) Havendo uma região onde não existam correspondentes, mas existam clientes interessados, a Agência poderá encaminhá-los aos correspondentes de outras regiões, preferencialmente as mais próximas.

e.1) A título de exemplo da situação prevista acima, se houver um cliente no bairro da Glória, na cidade do Rio de Janeiro, mas nenhum correspondente com agentes habilitados na região, o setor requisitante da AgeRio e/ou a Gerência Executiva Técnica responsável pela fiscalização dos serviços em questão verificará se os correspondentes que dispõem de agentes nos locais mais próximos, como as regiões do Centro e Santa Teresa, terão disponibilidade para enviar agentes e atender ao cliente em questão. Serão encaminhados para o cliente os dados do correspondentes mais próximos aptos a atender a sua demanda, cabendo a escolha ao cliente, conforme item 4.10.

f) O correspondente é responsável por monitorar se seus agentes estão atuando dentro das localidades nas quais estão habilitados. A Agência poderá aplicar as sanções previstas no instrumento contratual, no Edital e nos respectivos anexos, se identificar descumprimento das regras de atuação local de modo sistemático por parte do correspondente e/ou seus agentes (item exclusivo para o LOTE 1 – CORRESPONDENTE MPO).

4.10 O cliente poderá escolher o correspondente credenciado que o atenderá, se houver mais de um correspondente atuante na mesma região.

4.11 Os correspondentes MPE (LOTE 2) poderão atuar em todo o Estado do Rio de Janeiro, não estando restritos os seus Coordenadores e Agentes a qualquer divisão regional. Os Correspondentes de MPO (LOTE 1) também poderão atuar em todo o Estado do Rio de Janeiro, mas de forma regionalizada. (...)

(grifo nosso)

a.2) Assim, as regras para o tratamento da prestação de serviços são claras e evidentes, sejam elas oriundas do LOTE 1 (MPO) ou do LOTE 2 (MPE).

a.3) Quanto ao MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II), colacionamos os itens 1, 2 e 3 do Anexo X do Edital:

“(…)

ANEXO X – REGIÕES DE ATUAÇÃO DOS CORRESPONDENTES MPO

1. O correspondente poderá atuar em qualquer cidade do Estado do Rio de Janeiro.

2. Cada cidade será equivalente a uma Região de Atuação, em regra.

3. Especificamente na cidade do Rio de Janeiro, a mais populosa do Estado, as Regiões de Atuação dos correspondentes equivalerão às Regiões Administrativas (RAs) da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (fonte: <https://www.rio.rj.gov.br/web/cvl/ra>) vigentes na data de publicação do Edital. (...)

(grifo nosso)

a.4) Dessa forma, a respeito do preenchimento do REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II do Edital), o candidato a correspondente deverá preencher seus dados completos, e os respectivos dados completos dos Coordenadores e Agentes.

a.5) Assim, no campo específico (primeira página do anexo II), o candidato a correspondente deverá preencher a(s) cidade(s) na(s) qual(is) seu(s) agente(s) deverá(ão) atuar. Caso uma das cidades indicadas seja o município do Rio de Janeiro, deverá(ão) também ser indicada(s) a(s) Região(ões) Administrativa(s) (RAs) de atuação do(s) agente(s).

b) Relativamente ao questionamento nº 2, nos cabe tecer os seguintes comentários:

b.1) O Microempreendedor Individual (MEI) possui efetivamente inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Assim sendo, considerando as regras do Edital e Anexos, bem como o disposto no Regulamento de Licitações da AgeRio¹, é obrigatória a apresentação dos documentos de habilitação exigidos, incluindo as exigências contidas no item 9 do Edital, sem prejuízo das exigências estampadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Dentre as exigências requeridas no item 9 do Edital constam:

- documentos relativos à habilitação jurídica;
- documentos e certidões relativos à habilitação fiscal e trabalhista; e
- documentos relativos à habilitação técnica.

b.2) Assim sendo, é obrigatória a apresentação das certidões de regularidade perante à fazenda federal, perante à fazenda estadual, perante o FGTS e perante à Justiça do Trabalho (item 9.3 do Edital). É importante reforçar que, conforme consta no Edital, *“caso o participante interessado esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o participante interessado, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.”*

b.3) Especificamente sobre o FGTS, informamos que o candidato a correspondente poderá se dirigir a uma das Agências da Caixa Econômica Federal – CEF e solicitar a inscrição do CNPJ no FGTS (caso ainda não a possua) para que, dessa forma, seja possível emitir a certidão específica exigida pelo Edital.

c) A respeito da forma de envio dos documentos, recomendamos que, se possível, estes sejam encaminhados digitalizados em formato “.pdf”, e em e-mail único (em mensagem eletrônica única).

d) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais do Credenciamento em epígrafe: sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).

¹ Link disponível em https://www.agerio.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Regulamento_Licitacoes_Contratos_Aprovado_Del_117_2019.pdf.